



## Comunicado ao Mercado

São Paulo, 20 de fevereiro de 2020.

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, na qualidade de administradora (“Administradora”) e a **RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, na qualidade de gestora (“Gestora”) do **RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.006.914/0001-34, (Ticker B3: “RBRD11”) (“Fundo”), vem por meio deste prestar melhores esclarecimentos acerca dos inadimplementos nos pagamentos dos últimos aluguéis e o reflexo no resultado do Fundo.

Preparamos a tabela abaixo para melhor organização dos fluxos de receitas de aluguéis do fundo, desde o mês de Outubro (competência) de 2019:

Mês de Competência	Mês Caixa (e anúncio)	Status Inadimplência	Impacto Distribuição
Out-2019	Nov-19	Dois aluguéis inadimplidos (competência Out-19) referente aos dois ativos do mesmo inquilino	Distribuição anunciada em Nov-19: R\$ 0,05 por cota
Nov-19	Dez-19	Não houve nenhuma inadimplência, ou seja, todos os aluguéis foram recebidos (competência Nov-19) Houve também o recebimento das inadimplências do mês anterior corrigidas com multas e juros (competência Out-19)	Distribuição anunciada em Dez-19: R\$ 1,14 por cota
Dez-19	Jan-20	Dois aluguéis inadimplidos (competência Dez-19) referente aos dois ativos do mesmo inquilino	Distribuição anunciada em Jan-20: R\$ 0,05 por cota
Jan-20	Fev-20	Recebimento do aluguel inadimplido corrigidos com multas e juros em Jan-20 (competência Dez-19) Houve também o anúncio de inadimplência dos dois aluguéis (competência Jan-20) referente aos dois ativos do mesmo inquilino. Gestor e Administrador envidando esforços para regularização dos pagamentos ainda dentro do mês.	Distribuição ainda a definir.

Ressaltamos que o Administrador e Gestor enviam cobranças e notificações extrajudiciais ao locatário solicitado o pagamento imediato dos valores em aberto, quando acontecem, visando que a distribuição do resultado do Fundo não seja impactada. As medidas cabíveis e negociações junto ao locatário e banco fiador já foram iniciadas para que novos inadimplementos não ocorram.

Lembramos que os dois contratos de locação inadimplidos, têm como garantia Cartas Fiança emitidas por uma instituição financeira brasileira de primeira linha, esta poderá ser acionada em determinadas condições conforme contrato.



Vale destacar que anualmente há uma concentração no volume de aluguel recebido pelo Fundo no caixa de outubro, devido as condições de pagamento para um dos contratos, onde está condição tem como base o pagamento anual

Dado este fato, para referência, vale informar que o contrato de locação mantido entre o Fundo e a Locatária, cujos aluguéis foram inadimplidos representa um percentual de aproximadamente 59% (cinquenta e nove por cento) das receitas imobiliárias totais do Fundo na janela de 12 (doze) meses (janeiro de/2019 a dezembro/2019) e representa aproximadamente 85,4% (oitenta e cinco vírgula quatro por cento) da receita imobiliária total do Fundo na Janela de 1 (um) mês (base – janeiro/2020).

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**  
(Administradora do Fundo)

**RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**  
(Gestora do Fundo)